

ENCARTE II

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**

O licitante deverá apresentar planilha de custos e formação de preços, **digital em formato excel com as respectivas fórmulas de cada item**, com base no modelo apresentado, versando sobre:

- a) Auxiliar de Lavanderia - Coletor – 12 x 36 diurno
- b) Auxiliar de Lavanderia - Coletor – 12 x 36 noturno
- c) Auxiliar de Lavanderia - Entregador – 12 x 36 diurno
- d) Auxiliar de Lavanderia - Entregador – 12 x 36 noturno
- e) Auxiliar de Lavanderia - Assistente – 44 horas
- f) Supervisor – 44h diurno

1. A planilha deve ser preenchida de acordo com as normas estabelecida na Instrução Normativa Nº 05, de 26 de maio de 2017, do MPOG, e suas alterações promovidas pela Instrução Normativa 07, de 20 de setembro de 2018.
2. Os valores devem ser preenchidos de acordo com a legislação vigente, observando-se a Convenção Coletiva de Trabalho registrada e vigente para o local onde serão realizados os serviços;
3. O salário pago ao empregado não poderá, em nenhuma hipótese, ser inferior ao piso definido na Convenção Coletiva da respectiva categoria profissional;
4. Caso a proposta da licitante apresente salário inferior ao piso salarial estabelecido no instrumento coletivo a que esteja obrigada, o Pregoeiro fixará prazo para ajuste da proposta;
5. O não atendimento à solicitação do Pregoeiro no prazo fixado ou a recusa em fazê-lo implica a desclassificação da proposta;
6. Também será desclassificada a proposta que, após as diligências, não corrigir ou justificar eventuais falhas apontadas pelo pregoeiro;
7. O valor de auxílio transporte deve ser o levantado junto a prefeitura de cada município;

**SUBMÓDULO 2.2 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS:**

8. Sub-módulo 2.2 – GPS, FGTS e Outras Contribuições.
  - a) O Submódulo 2.2, alínea C - RAT - Risco de Acidente do Trabalho (máximo 3% - base legal - Anexo V Dec. 3048/99) e FAT – Fator Acidentário de Prevenção (variação de 0,5% a 2% - base legal: Dec. 6957/09).
  - b) O licitante deve preencher o item 2.2 - C da Planilha de Composição de Custo e Formação de Preços com o valor do RAT de sua atividade preponderante e do seu FAT, a serem comprovados no envio de sua proposta adequada ao lance vencedor, mediante apresentação da GFIP ou outro documento apto a fazê-lo, acompanhada do protocolo de envio de arquivos (conectividade social) e da folha de resumo das informações da Previdência Social, constantes no arquivo SEFIP, contendo número do arquivo (que deverá coincidir com o número do protocolo de conectividade);
  - c) Em razão de a contratação incluir cessão de mão de obra, ainda que a licitante seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, deverá preencher todos os dados da planilha de custos, inclusive os referentes às contribuições para o Sistema “S” e os tributos federais, conforme disposição do art. 17, inciso XI, da Lei Complementar nº 123/06 c/c Resolução CGSN RF nº 140/18 (art. 15, XXI) e Acórdão TCU Plenário nº 1914/12.
9. O **LDI (Lucros e Despesas Indiretas)** constante das planilhas de composição de custos e formação de preços deverá englobar o lucro e as despesas administrativas e operacionais,

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH**  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - HUUFMA**  
**DIVISÃO DE LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA HOSPITALAR**  
**SETOR DE HOTELARIA HOSPITALAR**

financeiras etc. (Acórdão 2.369/2011-TCU - Plenário) e ainda quaisquer outros custos e despesas não individualizado nas planilhas e inerentes à contratação.

**Nota:** Os custos com exames médicos, admissionais e demissionais dos empregados, devem estar previstos no **custo indireto da empresa**.

10. Caso a licitante, provisoriamente vencedora, preencha os itens com percentuais diferentes, a proponente será notificada para efetuar a devida correção ou rerepresentação da proposta com suas devidas justificativas, sob pena de desclassificação da proposta;

11. Da tributação e encargos sociais:

- a) O orçamento dos custos dos serviços foi estimado levando-se em consideração a empresa optante pelo Lucro Real.
- b) As alíquotas referentes aos encargos sociais e tributos, informadas nas planilhas de custo e formação de preços, deverão ser necessariamente compatíveis com o regime tributário da empresa - Lucro real ou Lucro Presumido conforme legislação pertinente.
- c) Não poderão ser computadas nas planilhas de custo e formação de preços as alíquotas referentes ao imposto de renda e CSLL em qualquer regime de tributação acima descrito, conforme decisão do TCU 950/2007.
- d) As microempresas ME(s) e EPP(s), optantes pelo Simples Nacional, não poderão apresentar proposta com os benefícios advindos desta condição e, em caso de contratação, estarão sujeitas à exclusão obrigatória do Simples Nacional, em consequência da vedação constante do art. 18 § 5º da Lei complementar 123/2006.
- e) A ME ou EPP contratada deverá comunicar sua exclusão à receita federal do Brasil, conforme previsto na resolução CGSN nº 140, de 24/05/2018. Após a assinatura do Contrato, terá um prazo de 90 (noventa) dias, para apresentar à Contratante cópias dos ofícios enviados à Receita Federal com a solicitação de exclusão do simples nacional, sob pena de rescisão contratual.

**SUBMÓDULO 2.3 DA PLANILHA - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS**

12. Os benefícios deste submódulo foram concedidos conforme previsto na Convenção Coletiva de Trabalho, devendo ser comprovados os efetivos recebimentos.

13. **Auxílio transporte** – alínea “A” – Será considerado o custo da passagem de ônibus atual no para São Luís considerando o quantitativo médio de 300 dias úteis anuais (divido por 12 meses), para jornada de trabalho de 44h/sem. e de 365 dias (divido por 12 meses) para jornada 12x36, tanto diurno quanto noturno, deduzido o desconto legal (Lei nº 7.418/85 e alterações posteriores).

14. **Auxílio alimentação** – O custo mensal para o auxílio alimentação deverá ser considerado o valor por dia efetivamente trabalhado, em conformidade com o Acordo/Convenção Coletiva de Trabalho da categoria.

15. **Cesta básica** – O custo mensal para cesta básica para o deverá ser considerado o valor em conformidade com o Acordo/Convenção Coletiva de Trabalho da categoria.

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH**  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - HUUFMA**  
**DIVISÃO DE LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA HOSPITALAR**  
**SETOR DE HOTELARIA HOSPITALAR**

**Planilha de Custos e Formação de Preços**

PROCESSO SEI N.º:		MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO	SIDEC:		Salário Mínimo Vigente	
1	Tipo de Serviços			CBO	CBO	CBO	
2	Carga Horária			12 x 36 (Diurno)	12 x 36h (Noturno)	44H	
3	Salário Normativo da Categoria Profissional			R\$	R\$	R\$	
4	Ano Acordo, Convenções ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo			CCT 2020/2020 -	CCT 2020/2020 -	CCT 2020/2020 -	
5	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)			XXXX	XXXX	XXXX	
6	Data base da categoria (dia/mês/ano)			1º de fevereiro	1º de fevereiro	1º de fevereiro	
<b>Composição da Remuneração</b>				<b>% Total</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Salário Base						
B	Adicional de Periculosidade						
C	Adicional Insalubridade (20% * Salário Mínimo Vigente) - NR 15 - Anexo 14						
D	Adicional Noturno (22h às 05h) - 30% Cláusula Sétima CCT						
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida						
F	DSR (Reflexos)						
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO - MODULO 1</b>							

13º Salário, Férias e Adicional de Férias		%	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) salário	8,333%			
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%			
<b>TOTAL SUBMÓDULO 2.1</b>		<b>20,43%</b>			

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH**  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - HUUFMA**  
**DIVISÃO DE LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA HOSPITALAR**  
**SETOR DE HOTELARIA HOSPITALAR**

GPS, FGTS e Outras Contribuições							%	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	INSS						20,00%			
B	Salário Educação						2,50%			
C	SAT (Seguro Acidente do Trabalho) ( X FAP (0,5 a 2,0) (VARIACÃO: 0,5% a 6%)						6,00%			
D	SESC ou SESI						1,50%			
E	SENAI-SENAC						1,00%			
F	SEBRAE						0,60%			
G	INCRA						0,20%			
H	FGTS						8,00%			
<b>TOTAL SUBMÓDULO 2.2</b>							<b>39,80%</b>			
Benefícios Mensais e Diários								Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Transporte:			Unitário:		% de dedução:	6,00%			
B	Auxílio-Refeição/Alimentação				Unitário:					
C	Plano de Saúde e Odontológico									
D	Auxílio Funeral, Seguro de Vida, Invalidez									
E	Auxílio Creche									
F	Cesta Básica									
<b>TOTAL SUBMÓDULO 2.3</b>										
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários								Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias									
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições									
2.3	Benefícios Mensais e Diários									
<b>TOTAL DO MÓDULO 2</b>										

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH**  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - HUUFMA**  
**DIVISÃO DE LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA HOSPITALAR**  
**SETOR DE HOTELARIA HOSPITALAR**

<b>Provisão para Rescisão</b>		<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Aviso Prévio Indenizado	0,417%			
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,033%			
C	Aviso Prévio Trabalhado	1,944%			
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,774%			
E	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio <b>Indenizado e Trabalhado</b>	5,00%			
<b>TOTAL MÓDULO 3</b>		<b>8,17%</b>			

<b>Substituto nas Ausências Legais</b>		<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Substituto na cobertura de Férias	0,926%			
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,556%			
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,028%			
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,333%			
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,111%			
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	0,000%			
<b>TOTAL SUBMÓDULO 4.1</b>		<b>1,95%</b>			

<b>Substituto na Intraornada</b>		<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%			
<b>TOTAL SUBMÓDULO 4.2</b>		<b>0,00%</b>			

<b>Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>			<b>Valor (R\$)</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
4.1	Substituto nas Ausências Legais				
4.2	Substituto na Intraornada				
<b>TOTAL DO MÓDULO 4</b>					

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - HUUFMA  
DIVISÃO DE LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA HOSPITALAR  
SETOR DE HOTELARIA HOSPITALAR**

Insumos Diversos			Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Uniformes				
B	Materiais				
C	Equipamentos				
D	Outros (especificar)				
<b>TOTAL MÓDULO 5</b>					
Custos indiretos, Tributos e Lucro		%	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Custos indiretos	5,00%			
B	Lucro	10,00%			
C	Tributos	14,25%			
	C1. Tributos Federais (especificar)				
	C1.1 PIS	1,65%			
	C1.2 CONFINS	7,60%			
	C.2 Tributos Estaduais (especificar)				
	C.3 ISS	5,00%			
<b>TOTAL DO MÓDULO 6</b>		<b>29,25%</b>			
MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL (valor por empregado)			Valor Unit.(R\$)	Valor Unit.(R\$)	Valor Unit.(R\$)
A	MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				
B	MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS				
C	MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO				
D	MÓDULO 4 - CUSTO DE RESPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
E	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS				
<b>SUBTOTAL (A+B+C+D+E)</b>					
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCROS				
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>					

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH**  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - HUUFMA**  
**DIVISÃO DE LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA HOSPITALAR**  
**SETOR DE HOTELARIA HOSPITALAR**

<b>Tipo de Serviço (A)</b>	<b>Valor por empregado (B)</b>	<b>Qtde empregados por posto (C)</b>	<b>Valor por posto (D) = (B x C)</b>	<b>Qtde de postos sugeridos (E)</b>	<b>Valor total (F) = (D x E)</b>
Auxiliar de rouparia - Entregador (12 x 36 Diurno)	R\$	02	R\$	02	R\$
Auxiliar de rouparia - Entregador (12 x 36 Noturno)	R\$	02	R\$	02	R\$
Auxiliar de rouparia - Coletor (12 x 36 diurno)	R\$	02	R\$	04	R\$
Auxiliar de rouparia - Coletor (12 x 36 noturno)	R\$	02	R\$	02	R\$
Auxiliar de rouparia - Atendente (44 horas)	R\$	01	R\$	01	R\$
Supervisor (44 horas)	R\$	01	R\$	01	R\$

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - HUUFMA  
DIVISÃO DE LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA HOSPITALAR  
SETOR DE HOTELARIA HOSPITALAR**

**DETALHAMENTO DO UNIFORME E EPI**

**A. Auxiliar de lavanderia – ENTREGADOR/ ASSISTENTE**

TIPO	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE ANUAL	UNIDADE	VALOR TOTAL	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CALÇA	Comprida, cor azul marinho, modelo social, com elástico na cintura, sem bolsos	3	UND	R\$	R\$
CAMISA	Cor branca, com mangas curtas e punho simples, gola com entretela, fechamento em abotoamento frontal e emblema da empresa bordado no lado superior esquerdo	3	UND	R\$	R\$
SAPATO	Bota sanitária, com solado monodensidade na cor branca	2	PAR	R\$	R\$
MEIA	Em algodão, tipo soquete	2	PAR	R\$	R\$
CRACHÁ	PVC	1	UND	R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL ANUAL</b>					<b>R\$</b>
<b>VALOR MENSAL POR FUNCIONÁRIO</b>					<b>R\$</b>

**B. Auxiliar de lavanderia – COLETOR**

TIPO	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE ANUAL	UNIDADE	VALOR TOTAL	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MACACÃO	Macacão de segurança em tecido	3	UNID	R\$	R\$
SAPATO	Bota sanitária, com solado monodensidade na cor branca	2	PAR	R\$	R\$
MEIA	Em algodão, tipo soquete	2	PAR	R\$	R\$
MÁSCARA	Máscara PFF 2 de carvão ativado	A definir	UNID	R\$	R\$
TOUCA	Descartável	A definir	UNID	R\$	R\$
LUVA	De borracha reutilizáveis e de cano longo	A definir	PAR	R\$	R\$
CRACHÁ	PVC	1	UND	R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL ANUAL</b>					<b>R\$</b>
<b>VALOR MENSAL POR FUNCIONÁRIO</b>					<b>R\$</b>



**DEMAIS CUSTOS**

<b>ENXOVAL - VALOR INICIAL PARA FORNECIMENTO</b>			
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>QUANTIDADE DE PEÇAS PARA ENXOVAL</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1 – Lençol liso para paciente			
2 – Toalha de banho			
3 – Lençol pediátrico			
4 – Detalhar demais itens			
.			
.			
.			
<b>TOTAL PARA FORNECIMENTO INICIAL (I)</b>			<b>R\$</b>
<b>Valor amortizado com base mensal para o fornecimento inicial (II)</b>			<b>(I)/12</b>

<b>ENXOVAL - VALOR PARA REPOSIÇÃO</b>	
Valor para fornecimento inicial do enxoval (I)	0
Índice de (evasão + baixa) estimada por mês (III)	5%
Valor mensal para reposição do enxoval (IV)	(I) x (III)

<b>UTENSÍLIOS E BENS MÓVEIS</b>							
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>Und</b>	<b>QTDE. ESTIMADA</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VIDA ÚTIL ESTIMADA EM MESES</b>	<b>VALOR UNITÁRIO MENSAL</b>	<b>VALOR TOTAL MENSAL</b>	<b>VALOR TOTAL ANUAL</b>
Mesa							
Prateleira							
Hampers inox							
Hampers em polipropileno							
Embalador							
Balança digital							
Carro contentor para recolhimento de roupa usada							
Carro contentor para							

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - HUUFMA  
DIVISÃO DE LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA HOSPITALAR  
SETOR DE HOTELARIA HOSPITALAR**

armazenamento temporário							
Gaiolas para entrega de roupa limpa aos setores							
<b>TOTAL DE UTENSÍLIOS E BENS MÓVEIS</b>							

<b>INSUMOS</b>						
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>Und</b>	<b>QTDE. ESTIMADA MENSAL</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO MENSAL</b>	<b>VALOR TOTAL MENSAL</b>	<b>VALOR TOTAL ANUAL</b>
Saco hamper						
Saco descartável verde						
Embalagem						
<b>TOTAL DE INSUMOS</b>						

<b>SERVIÇOS AUXILIARES</b>		
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR MENSAL</b>	<b>VALOR ANUAL</b>
Sistema RFID		
Calibração de balanças		
Análise de mãos		
<b>TOTAL DE SERVIÇOS AUXILIARES</b>		

**CUSTOS NA LAVANDERIA (PLANTA EXTERNA) E TRANSPORTE – VALOR MENSAL**

<b>COMPONENTE</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>
Mão de obra	
Insumos	
Utensílios móveis patrimoniais	
Serviços auxiliares	
Outros custos diretos (detalhar)	
<b>SUB TOTAL CUSTOS LAVANDERIA EXTERNA E TRANSPORTE</b>	

Capacidade total da planta instalada - em kg de roupa limpa

kg

Participação do contrato HU em relação à capacidade total instalada

%

Valor mensal dos serviços contrato HU

R\$

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH**  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - HUUFMA**  
**DIVISÃO DE LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA HOSPITALAR**  
**SETOR DE HOTELARIA HOSPITALAR**

**QUADRO-RESUMO DOS CUSTOS TOTAIS**

	<b>VALOR MENSAL</b>	<b>ANUAL</b>
MÃO-DE-OBRA	R\$	R\$
ENXOVAL INICIAL	R\$	R\$
ENXOVAL - REPOSIÇÃO	R\$	R\$
INSUMOS	R\$	R\$
UTENSÍLIOS E BENS MÓVEIS	R\$	R\$
SERVIÇOS AUXILIARES	R\$	R\$
PLANTA EXTERNA	R\$	R\$
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
QUANTIDADE ESTIMADA DE KG DE ROUPA LIMPA	86.000	1.032.000
<b>CUSTO UNITÁRIO P/ KG DE ROUPA LIMPA</b>		<b>R\$</b>